

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 111, DE 17 DE ABRIL DE 2017**

A Diretora Administrativa e Financeira usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015 e;

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 25/2017 de 06/04/2017-DITI;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CARMEN ELENA DE ANDRADE SOUTO, Id Funcional nº 54185350/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Coordenadoria de Sistemas de Informação/DITI, para responder pela Coordenadoria de Administração de Dados/DITI, durante as férias do titular, FERNANDO AUGUSTO ALTIERI SILVA, no período de 15/05/2017 a 13/06/2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Planejamento, 17 de abril de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 167979**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 255 DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Oitava do Contrato nº. 009/2017 e os autos do Processo nº 2017/136651;

R E S O L V E: Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MADEIRA, matrícula nº 51855613/2, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes no Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

**Protocolo: 167723**

**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012**

Protocolo nº 905824 – DOE: 02/12/2015

ONDE SE LÊ: Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Endereço: Rua Cristiano Otoni nº 233, Pedro Leopoldo – MG – CEP. 33.600-000

LEIA-SE: Contratado: OSS PRÓ-SAÚDE ASS. BENEFICENTE DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR

Endereço: Rua Guaicurus, Lapa, 563 – São Paulo/SP. CEP. 05.033-001

**Protocolo: 167673**

**CONTRATO****CONTRATO: 014/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SESPA/2017-PROC. Nº 2016/438129.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender o Serviço de Resgate Aeromédico da SESP.

Data da Assinatura: 07/04/2017

Vigência a partir da Assinatura: 07/04/2017 a 06/04/2018.

Valor: R\$ 6.120,00.

Dotação Orçamentária: Atividade: 908288; Elemento de Despesa: 339039; Fontes: 0103.

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 12, s/n, Colônia Pinheiro, CEP: 66.810-971, Belém/PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

**Protocolo: 167844**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/SESPA/2016**

OBJETO: aquisição de Caixa de Acrílico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

FIRMA VENCEDORA:

1. ELETROFER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.386.257/0001-59, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço, no total de R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/SESPA/2016: R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Belém (PA), 17/04/2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 167763**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/SESPA/2017.**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/SESPA/2017, cujo objeto é: locação de veículos automotores terrestres, sem motorista e sem combustível, com a logomarca da SESP, para atender a diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA, pelo período de 12 (doze) meses; que foi suspensa a abertura marcada para o dia 20/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, devido ao pedido de esclarecimento solicitado em tempo hábil. Outrossim, informamos que posteriormente será publicada nova data de abertura.

Belém (PA), 17 de abril de 2017.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

Pregoeiro/SESPA

**Protocolo: 167926**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA****MOÇÃO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, representado pelos seus membros titulares e suplentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017, aprovou por unanimidade, Moção contrária à proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287/2016 referente à Reforma da Previdência Social Brasileira. O Conselho Estadual de Saúde do Pará é contrário à retirada de direitos previdenciários, contidos na PEC 287/2016, tendo em vista que a Reforma proposta pelo Governo Federal representa o desmonte da Previdência ao elevar a idade mínima para 65 (sessenta e cinco) anos; ao propor a igualdade entre homens e mulheres e a ampliação do tempo de contribuição para o acesso à aposentadoria, bem como, a elevação da carência mínima de 65 (sessenta e cinco) para 70 (setenta) anos para a concessão dos benefícios assistenciais destinados aos idosos e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, e ainda, representar uma forte retirada de recursos dos municípios paraenses e brasileiros, que tem nas aposentadorias, muitas vezes mais entradas de recursos do que no próprio Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Por estes e outros aspectos, o Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA é CONTRÁRIO À PROPOSTA DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e conclama a unidade do povo, das organizações sociais e parlamentares contra esta maliciosa reforma.

Conselho Estadual de Saúde do Pará, 28 de março de 2017.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da

Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o monitoramento dos casos e óbitos de febre amarela no Brasil notificado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública sobre Febre Amarela/SVS/MS, que apontam até 15 de março de 2017 o número de 1.558 casos suspeitos de FA Silvestre, desses 935 (60,02%) casos permanecem em investigação, 422 (27,08%) casos foram confirmados e 201 (12,90%) foram descartados;

CONSIDERANDO que duas intervenções em saúde que apresentam o maior impacto na saúde mundial foram a água potável e as vacinas;

CONSIDERANDO que se vacinarmos a população em todas as localidades dos municípios não teremos a ocorrência de casos de FEBRE AMARELA, POLIO, HEPATITE B, DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE, infecções causadas pelo HAEMOPHILUS, PNEUMOCOCOC E MENINGOCOC, SARAMPO, CAXUMBA E RUBEÓLA, INFLUENZA, TUBERCULOSE MILIAR, DIARRÉIAS causadas pelo ROTAVÍRUS;

CONSIDERANDO que o desafio é grande, mas se cada um fizer a sua parte no local onde está atuando, teremos Epizootias de Macacos como a natureza faz, mas não teremos casos de Febre Amarela em humanos;

CONSIDERANDO que no Estado do Pará foram notificados como positivos 09 casos de morte de primata (Epizootia) e 02 casos confirmados de Febre Amarela em humanos, no ano de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as ações de vigilância da Febre Amarela, ampliar a cobertura vacinal; acompanhar e monitorar a ocorrência de Epizootias de macacos; trabalhar mais a Educação em Saúde para o novo esquema vacinal.

RESOLVE:

1. Recomendar que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP intensifique a Política de Combate a Febre Amarela no Estado do Pará garantindo a vacinação segura e mantendo a informação semanal das doses aplicadas de Febre Amarela, ainda levando todas as vacinas às zonas rurais; ampliando a vigilância da FA e a ocorrência de possíveis EAPV; além de garantir toda infraestrutura necessária aos municípios do Estado do Pará para minimizar o acesso às áreas com baixa cobertura vacinal.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 015 de 28 de março de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016 DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – I CESMu, dias 19 e 20/06/2017; XII Conferência Estadual de Saúde do Pará – XII CESP, dias 17 e 18/10/2017 e da I Conferência Estadual de Vigilância em Saúde – I CEVS, dias 19 e 20/10/2017;

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação da I Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – I CESMu que se realizará nos dias 19 e 20 de junho de 2017, na cidade de Belém/Pará;

2. Aprovar o critério de participação dos Conselheiros (as) Estaduais nos processos de realização das etapas municipais das Conferências Estaduais, tão logo se apresente as demandas municipais será, em primeiro momento, consultado o (a) Conselheiro (a) Regional, e na impossibilidade deste, serão